

AC TRÊS PASSOS

CONTRATO ECT/DR/RS

Nº 9912350419

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912350419, QUE ENTRE SI FAZEM AO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO		
CNPJ/MF: 94.726.353/0001-17	Inscrição Estadual: isento	
Sigla/Nome Resumido: Bom Progresso Gabinete Do Prefeito	Ramo de Atividade: Administração Pública Em Geral	
Endereço: AV CASTELO BRANCO 820		
Cidade: BOM PROGRESSO	UF: RS	CEP: 98575-000
Telefone: (55)3528 6080	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br		
Nome do Responsável: Armindo Heinle		
Cargo: Prefeito	RG: 5023466625	CPF: 087.449.630-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Rua Três de Outubro, 679 - Centro		
Cidade: SANTO ÂNGELO	UF: RS	CEP: 98800-972
Telefone: (55)3312-6961 E (55)3312-6239	FAX:	
Endereço Eletrônico: rsreven05@correios.com.br		
Gerente Regional de Vendas - REVEN 05: Mauro Valandro Nascimento		
RG: 3038960781	CPF: 481.673.550-04	
Chefe de Seção da GEVAR/RS Valirene Gomes dos Santos		
RG: 5059210178	CPF: 609.551.390-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

Contrato Município de Nº 9912350419

1

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: Rua Três de Outubro, 679
Telefone: (55)3312-6961 e (55)3312-6239 – e-mail: rsreven05@correios.com.br



demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **13/05/2017 A 14/05/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039470000.0001 Serviços de Comunicação em Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria da Administração

Data do Empenho: 11/01/2017

Valor: R\$ 2.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, 3 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Armindo Heinle
Prefeito Municipal



Douglas H. Lenz Diesel
Vice-Prefeito
Bom Progresso/RS

Pela ECT:



Mauro Valandro Nascimento
Gerente Regional



Valirene Gomes dos Santos
Chefe de Seção da GEVAR/RS

TESTEMUNHAS:



Arlete Inês Anesi de Oliveira
391.245.500-78



Fabio Mauricio de Medeiros
654.692.830-20